

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **DISTRIBUIDORA DE DOCES GABRIELA LTDA ME (CNPJ: 06.925.088/0001-39)**, **MANUEL GARCIA (CPF: 368.168.508-82)** e **GABRIELA CASSIANO GARCIA (CPF: 328.118.989-25)**, expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial**, movida por **DORI ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.123.916/0001-32)**, processo nº **0025979-53.2010.8.26.0344**.

A Excelentíssima Senhora Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 10 de junho de 2019 às 10h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **13 de junho de 2019 às 10h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **04 de julho de 2019 às 14h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, para consignar o valor de R\$ 1.000,00 como acréscimo mínimo obrigatório para fins de lance superiores ao lance corrente no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação de um lote **Matricula nº 31.965**: Uma casa, situada à Rua Coelho Neto, nº 338, na “Vila Xavier”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis/SP, e seu respectivo terreno que mede dez (10,00) metros de frente para a citada Rua Coelho Neto; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede-se vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m) na divisa com os lotes nº13 e 14; do lado esquerdo mede-se vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m), na divisa do lote nº 16, e pelos fundos mede-se dez metros (10,00m) na divisa com o lote nº13, encerrando uma área de 215,00m². **Contribuinte nº 004.124.015.001. Matricula nº 31.965 do CRI de ASSIS/SP– Avaliação R\$ 140.002,75** (cento e quarenta mil, dois reais e setenta e cinco centavos) em abril de 2019, que será atualizada até a data da alienação; **Averbações/ônus da matricula: Av. 05** – Consta que foi construído no imóvel objeto desta matricula prédio residencial, com 70m², de área construída que recebeu o nº 338 da Rua Coelho Neto. **Ônus**: Consta na referida **R.06** – Primeira, única e especial HIPOTECA em favor de Dori Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. **R.08** – Segunda, única e especial

HIPOTECA em favor de Dori Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. **Av.09 – PENHORA EXEQUENDA.** Consta junto a Prefeitura de Assis, débitos no valor de R\$ 4.474,73 atualizadas para março/2017. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **OBSERVAÇÃO:** No caso de arrematação, o produto do leilão será revertido ao exequente até o máximo de R\$ 30.000,00, além dos acréscimos legais e, o que lhe sobejar, será entregue ao fiador, nos termos do decidido nos autos do processo dos Embargos a execução nº 0013640-57.203.8.26.0344. **RECURSOS:** Não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça , em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição durante ou após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Fica a executada, **DISTRIBUIDORA DE DOCES GABRIELA LTDA ME (CNPJ: 06.925.088/0001-39), MANUEL GARCIA (CPF: 368.168.508-82) e GABRIELA CASSIANO GARCIA (CPF: 328.118.989-25),** bem como da credora **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 07 de maio de 2019. Eu, _____ escrevã(o) subscrevo.

GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN

Juíza de Direito